Segunda-feira, 27 de Julho de 2020 **Ano IV | Edição n° 591**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3690/2020

Estabelece e acrescenta medidas para contenção e prevenção do COVID-19 (Coronavírus) no âmbito municipal, bem como, regulamenta os procedimentos nas repartições públicas e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a aplicabilidade da lei federal nº 13.979/2020, decretos federais nº 10.282/2020, nº 10.292/2020, nº 10.329/2020 e decretos estaduais nº 64.881/2020 e nº 64.994/2020 e demais legislações relacionadas.

CONSIDERANDO as novas diretrizes e protocolos apresentados pelo Governo do Estado de São Paulo quando da elaboração e apresentação do cronograma de flexibilização das atividades comerciais e congêneres contidas no chamado "Plano São Paulo";

CONSIDERANDO por fim, o retorno à fase 02 (laranja) do plano estadual supracitado, havendo a necessidade de se promover adequações normativas.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Revoga-se o inteiramente os decretos 3.682, de 29 de junho de 2020 e 3.683 de 30 de junho de 2020.

Artigo 2º - Aplica-se, no que couber, à presente fase de abertura gradual das atividades, as diretrizes previstas no decreto municipal 3.675 de 1º junho de 2020, bem como, as deliberações administrativas empregadas na regulamentação deste decreto.

Artigo 3º - Permanece suspenso o artigo 11 do decreto 3.675 de 1º de junho de 2020.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirandópolis-SP, 27 de julho de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3677/2020

(LEI Nº 3009/2019)

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.000,00**

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

27	08.244.0120.2102.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	35.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	RECURSOS LIVRES	
	500 000	Assistência Social	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

242	08.122.0250.2180.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FMAS	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	RECURSOS LIVRES	
	510 000	Assistência Social - Geral	

Anulação (-) **-35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de junho de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL RESUMIDO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4658/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
EDITAL Nº 27/2020

Licitação do tipo menor preço, regime de empreitada global, com utilização de recurso Federal e Próprio.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhoria e ampliação no prédio que abriga o Paço Municipal e Terminal Rodoviário de Mirandópolis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA: 14 de agosto de 2020, às 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Compras e Licitações, situada a Rua Dalva Colaferro, nº 1.375, às 09h00.

O edital completo poderá ser retirado por meio eletrônico, através do site www.mirandopolis.sp.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações, sita na Rua Dalva Colaferro, nº 1.375, Centro, Mirandópolis/SP, em "compactdisc" – CD, mediante o recolhimento da importância de R$ 20,00 (vinte reais). Informações a respeito da presente licitação serão obtidos no citado endereço ou através do e-mail compras@mirandopolis.sp.gov.br.

Mirandópolis – SP, 24 de julho de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito